



000001

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 34 - Secretaria de Esportes e Lazer  
**Órgão de Governo:** 11 - Secretaria de Esportes e Lazer  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Esportes e Lazer  
**Dotação:** 11.01.2.033.3.3.90.39.99.00.00.00 (102/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Moras

**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

**Finalidade:** Prestação de serviços Transporte de veículo Tipo Ônibus, Micro Ônibus e Van para Uso da Secretaria de Esportes.


**Observações:** Registro de Preço

### ITENS SOLICITADOS

	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10000	Km	Transporte Veículo tipo ônibus, leito turismo, min 38 lugares, com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER e ANTT, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (01 70171)	4,3250	43.250,00
2	15000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima c 007. (02-04-00044)	3,0500	45.750,00
3	5000	Km	Transporte de Veículo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, cor ano de fabricação igual ou acima a 2012 (01-01-70172)	1,7250	8.625,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	97.625,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim



**XAXIM**  
GOVERNO MUNICIPAL



**SECRETARIA DE ESPORTES**  
Governo Municipal de Xaxim

000002

Para  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, vem solicitar Registro de preço por km rodados.

Transportes:

010170171	25.000 KM	10000	ONIBUS – capacidade mínima 38 lugares	ANO 2007
0204.00044	25 000 KM	15000	MICRO ONIBUS – capacidade mínima 18 lugares	ANO 2007
	15 000 KM	5000	Veículo tipo Van – capacidade 15 passageiros	ANO 2012

Eduardo Ronaglio  
Secretario de Esportes e Lazer de Xaxim



000003

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br  
SITE www.leiturturismo.com.br

## ORÇAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Conforme solicitado, apresentamos proposta de preços para prestação de serviços de transporte de atletas e professores para disputa de jogos em diversas localidades.

- Transporte com veículo ônibus com registro e vistoria no DETER e ANTT  
25.000 KM Valor 4,30 km rodado R\$ 107.500,00

- Transporte com veículo Micro Onibus com registro e vistoria no DETER E ANTT  
25.000 KM Valor R\$ 2,95 km rodado Valor Total R\$ 73.750,00

- Transporte com veículo VAN com registro e vistoria DETER  
15.000 KM Valor R\$ 1,95 km rodado Valor Total R\$ 29.250,00

VALOR TOTAL R\$ 210.500,0

XAXIM 12 DE JANEIRO DE 2014.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 01.589.437/0001-75  
ADMINISTRADOR

Xaxim, SC, 19 de janeiro de 2015.

**ORÇAMENTO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTES LAZER XAXIM**

Vimos através deste apresentar os valores da Feltrin Transportes e Turismo Ltda, para contratação de quilometragem para viagens destinadas ao município de Xaxim –SC – Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, conforme seguem valores abaixo:

Item	Descrição	Km anual	R\$/km	R\$ Total
1	Transporte com veículo tipo ônibus leito turismo, capacidade mínima 43 passageiros, com ar condicionado, banheiro, registrado, vistoriado e certificado pelo DETER, com ano de fabricação 2007.	25.000	4,35	108.750,00
2	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 28 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado, vistoriado e certificado pelo DETER e ANTT, com ano de fabricação 2012.	25.000	3,15	78.750,00
3	Transporte com veículo tipo VAN, capacidade mínima 15 passageiros.	15.000	1,50	22.500,00
<b>TOTAL :</b>			<b>ANTT</b>	<b>210.000,00</b>

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

*Eleandro Feltrin*  
**FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
 Eleandro Feltrin



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**Processo Adm. nº:** 57/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pcto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 24 horas apos solicitação  
**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

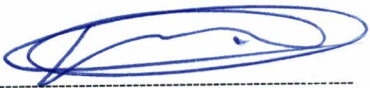
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
102	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

**Total previsto:** 0,01

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10000,000	Km	Transporte Veículo tipo ônibus, leito turismo, min 38 lugares, com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER e ANTT, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (01-01-70171)	4,3250	43.250,00
2	15000,000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (02-04-00044)	3,0500	45.750,00
3	5000,000	Km	Transporte de Veículo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012 (01-01-70172)	1,7250	8.625,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>9,1000</b>	<b>97.625,00</b>

Xaxim, 11 de Março de 2015.

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 57/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 24 horas apos solicitação  
**F - Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
102	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto :** 0,01

Xaxim, 11 de Março de 2015.

\_\_\_\_\_  
IDACIR ANTONIO ORSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 57/2015  
Data do Processo Adm.: 11/03/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
102	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	305.346,99	0,01
					<b>Total Previsto:</b>	<b>0,01</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>0,01</b>

Xaxim, Em 11/03/15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

**DECRETO Nº 023/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

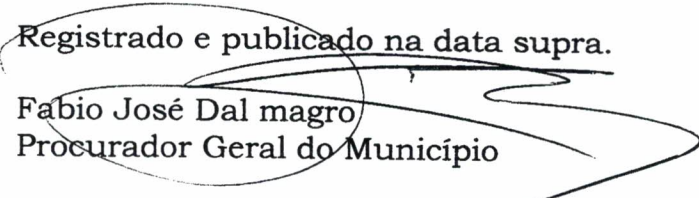
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município





000010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº057 /2015  
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015 - REGISTRO DE PREÇO

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, através do seu Prefeito, e em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 023/2015, do tipo menor preço **por item**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer**.

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3 - A quilometragem deverá ser prestada com veículos próprios da licitante vencedora e os custos deverão estar inclusos no preço do quilometro rodado proposto pela licitante.

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**5. DO PREÇO**

5.1 - Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo II não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

7.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

**8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

8.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

8.2. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 26 de março de 2015.**

8.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 8.2**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

8.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM





000012

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**8.5. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 26 de março de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim - SC.**

**9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

9.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

**10. DO CREDENCIAMENTO:**

**10.1.** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

**10.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**10.1.2. Representante:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada,





000013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

**11.1. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

**11.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.**

**11.3. As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 14.1.

**11.4. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.**

**11.5. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;**

**11.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.**

**11.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.**

**11.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.**

**11.9. Para obter o Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail no endereço eletrônico [edilainecleite@outlook.com](mailto:edilainecleite@outlook.com), por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8250.**

## 12 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:





000014

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**12.1 A proposta de preços (envelope nº 01) deverá ser entregue impressa** em uma via, com suas paginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimo, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissão, salvo se, inequivocamente tais falhas não acarretam lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo á administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar as seguintes, informações:

**12.1.1** O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

**12.1.2** A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

**12.1.3** Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**12.1.4** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**12.1.5** Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrealizável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**13 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**13.1** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.





000015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

**Nota I** - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);  
b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Dívida ativa da União**;  
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);  
d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;  
e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;  
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);  
g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**13.2 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

13.2.1 O proponente declarado vencedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a abertura do processo e declarado vencedor para apresentar a seguinte documentação ao senhor Eduardo Roncaglio:

- a) Certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do licitante vencedor ou contrato de locação registrado do veículo a ser utilizado no item em que foi declarado vencedor. **O veículo a ser utilizado deverá ter ano de fabricação igual ou superior de 2007, sendo que a VAN deverá ter ano de fabricação igual ou superior a 2012.**  
b) Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo;  
c) O fornecedor deverá ainda providenciar, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros e ainda dos bens transportados, devendo apresentar no prazo citado no item o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

d) A não apresentação dos documentos acima no prazo estabelecido no subitem 13.2.1 ensejará na contratação do segundo colocado, caso este apresente tal documentação.

**13.3** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

**13.4** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

**13.5** As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

**13.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**13.7** Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

**13.8** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**13.9** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**13.10** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**14. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro**





000017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa e união.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 532/2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

15.3. Será registrado o menor preço UNITÁRIO.

15.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de **cinco dias úteis**, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**16. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

16.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

**17. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

17.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.2**, Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br), [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 11.1**.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

**18. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**18.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br), [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

18.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**19. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

19.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

**20. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

20.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 7, 8 e 9.

21. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O PREGOEIRO sempre decidirá em favor da disputa.

21.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

**22. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**





000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

22.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

22.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

22.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

22.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

22.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

**23. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

23.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

23.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

23.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

23.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**24. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

24.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

24.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

24.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

24.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

24.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

24.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

24.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

24.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

24.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

24.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

24.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2014, para oferecer proposta.

24.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

24.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa





000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

de pequeno porte.

24.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06 e Lei 147/2014.

24.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

24.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

24.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

24.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

24.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 24.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

24.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

24.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.



000022

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

24.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.**

24.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

24.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 24.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

25.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

25.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

25.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

25.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

25.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 6.1.1** deste **EDITAL**.

25.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





000023

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**26. DA ADJUDICAÇÃO:**

26.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

26.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

**27. DA HOMOLOGAÇÃO:**

27.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

27.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

27.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**28. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

28.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

**29. DA CONTRATAÇÃO:**

29.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

29.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

29.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

29.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser



000024

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

29.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

29.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

29.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 36 e seus subitens**.

**29.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.**

**30. DAS OBRIGAÇÕES**

**30.1. DA DETENTORA DA ATA:**

- a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**
- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral dos usuários;
- f) Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;





000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos:
- m) Seguro dos veículos e dos passageiros;
- n) Documentação dos motoristas que prestarão os serviços
- o) Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- p) O vencedor de cada item deverá ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo, devido ao grande número de passageiros, que farão viagens.

**30.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

30.2.1 Apresentar Ordem de Serviço;

30.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

30.2.3 Fiscalizar o serviço.

**31. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

31.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer e anexo I do edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

**32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

32.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.

32.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

32.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**33 DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS**

33.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da secretaria de Esportes e Lazer e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

**34 RECUSA DA CONTRATAÇÃO**





000026

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

34.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

34.1.1 A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

34.1.2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

34.1.3 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

34.1.4 A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

34.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

34.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

**35 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

35.1 O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

35.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

35.1.3 Falir ou dissolver-se; ou

35.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**36 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

36.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

36.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

36.2.1 Advertência;

36.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.





000027

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

36.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

36.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

36.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

36.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

36.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **37 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

37.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

37.2 A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

37.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.





000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

37.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

37.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

37.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

37.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

37.8 Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

37.9 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

37.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**38 DOS ANEXOS:**

38.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

38.1.4 Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

38.1.5 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

38.1.6 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

38.1.7 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

38.1.8 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).

38.1.9 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).

38.1.10 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

38.1.11 Anexo VIII - Formulário modelo de proposta.

**39 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

39.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

39.2 **Gestora e Fiscal deste Edital**, a Sra. Eduardo Roncaglio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o





000029

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

39.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**40 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

40.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

40.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

40.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

40.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

40.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

40.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

40.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

40.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

40.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



000030

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

40.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

40.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

40.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

40.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

40.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 12 de março de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041





000031

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - Descritivo dos preços MÁXIMOS e quantitativos estimados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015.

1 **Objeto** - Registro de preços de quilometragem de Ônibus, Micro Ônibus e Van, pelo período de 12 meses, para transporte de pessoas da Secretaria de Esportes e Lazer

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. Máximo
1	10000	Km	Transporte Veículo tipo ônibus, leito turismo, min 38 lugares, com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER e ANTT, com ano de <u>fabricação igual ou acima de 2.007.</u>	4,325
2	15000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de <u>fabricação igual ou acima de 2.007.</u>	3,05
3	5000	Km	Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de <u>fabricação igual ou acima a 2012.</u>	1,725

## 2. DO PREÇO

2.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

2.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, **fretes**, seguros, diárias, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

2.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços por item e preço global, elaborando-o conforme o item 1 acima descrito.



000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**3. DO LOCAL E PRAZO DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS LICITADOS**

3.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria de Esportes e lazer e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

3.2 O licitante vencedor deverá estar no local indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer no horário previsto para embarque dos passageiros.





000033

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .... e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº .....**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À  
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 031

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°031**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de ....., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ..de ..... de 2015.  
assinatura do representante legal





000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº031**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000036

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





000037

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO  
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



000038

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2015, autorizado pelo Processo nº .../2015, Pregão Presencial nº .../2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Ônibus, Micro-ônibus e Van, a ser utilizado pelos Membros da Secretaria de Esportes e Lazer.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**





000039

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral dos usuários;
- f) Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

**§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:**

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

**§ 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**6 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.



000047

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 36** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°031/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° N°031/2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° N°031/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antonio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx

Detentor da Ata

**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041





000041

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços**

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no **Pregão Presencial n.º 031/2015 Processo Licitatório 057/2015**, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
1	10000	Km	Transporte Veículo tipo ônibus, leito turismo, min 38 lugares, com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER e ANTT, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	
2	15000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	
3	5000	Km	Transporte de Veículo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012.	

**Valor total da proposta por extenso (.....)**

**Validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal: .....

RG: ..... CPF: .....



000042

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Data: ...../...../2.015.

.....  
**Assinatura do representante legal**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2015 - PR

000043

Processo Administrativo:	57/2015
Processo de Licitação:	57/2015
Data do Processo:	11/03/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2015, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Xaxim, 11 de Março de 2015.

*Jucelia Costa*

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	089	2015
Data da Publ.	11	03/15
Data Saída	11	04/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 31/2015 - PR 000044**

Processo Administrativo: 57/2015  
Processo de Licitação: 57/2015  
Data do Processo: 11/03/2015

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 26/03/2015 até às 14:00 horas do dia 26/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

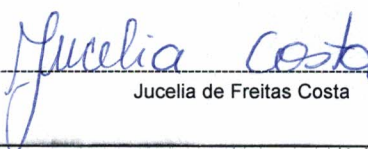
Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10.000,000	Km	Transporte Veículo tipo ônibus, leito turismo, min 38 lugares, com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER e ANTT, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (01-01-70171)
2	15.000,000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (02-04-00044)
3	5.000,000	Km	Transporte de Veículo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012 (01-01-70172)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 11 de Março de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa



**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2015**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Transportes de Veículo Tipo Ônibus, Micro Ônibus e Van, para a Secretaria de Esportes e Laser, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 26 de março de 2015**, procedendo à abertura às **14h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de março de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

**PP 17/2015 PMXV**

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 PMXV

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 26/03/2015.

Abertura: dia 26/03/2015, às 09:00 horas.

O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0\*\*49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 13 de março de 2015.

MAURO JUNES POLETTI,

Prefeito Municipal.

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 031/2015 - PM**

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Transportes de Veículo Tipo Ônibus, Micro Ônibus e Van, para a Secretaria de Esportes e Laser, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 26 de março de 2015, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO 032/2015 - PM**

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 26 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 26/03/2015

000047

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000362/2015

---

Número do processo:	0000362/2015	Número único:	J12.42E.3D1-87
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	11005 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	CNPJ do beneficiário:	01.589.437/0001-75
Requerente:	11005 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	CNPJ do requerente:	01.589.437/0001-75
Endereço:	Nº 0		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-3002	Celular:	(49) 9127-3832
E-mail:		Município:	
		Fax:	
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de Freitas Costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	26/03/2015 13:49	Previsto para:	26/03/2015 13:49
		Concluído em:	
Súmula:	PROTOCOLADO NO DIA 26/03/2015 AS 13:43 M LIVRO Nº1569		
Observação:			

---

jucelia de Freitas Costa  
(Protocolado por)

---

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP  
(Requerente)

Hora: 13:49:28



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000048

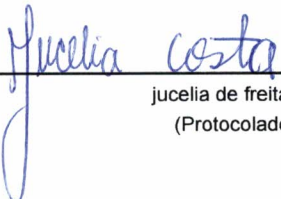
Página 1 / 1  
Data: 26/03/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000361/2015

---

Número do processo:	0000361/2015	<b>Número único:</b>	<b>LY5.457.33N-53</b>
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	9226 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME	CNPJ do beneficiário:	04.910.248/0001-40
Requerente:	9226 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME	CNPJ do requerente:	04.910.248/0001-40
Endereço:	Rua CANDIDO TESTON Nº 949 - CEP: 89825-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-2901	Celular:	(49) 9987-9523
E-mail:		Município:	Xaxim - SC
		Fax:	(49) 3353-2658
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	26/03/2015 13:46	Previsto para:	26/03/2015 13:46
		Concluído em:	
Úmula:	PROTOCOLADO NO DIA 26/03/2015 AS 1340 M LIVRO Nº1568		
Observação:			

  
juclia de freitas costa  
(Protocolado por)

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 13:46:16



fora

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Feltrin Transportes & Turismo Ltda, com sede Rua Rui Barbosa,605 Centro Xaxim SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.910.248/0001-40 e Inscrição Estadual sob nº 254.352.600, representada neste ato por seu Administrador Sr Eleandro Feltrin portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.555.260 e CPF nº 019.011.589-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Eleandro Feltrin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.555.260 e CPF nº019.011.589-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Feltrin Transportes & Turismo Ltda perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 / 2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 26 de Março de 2015.

Xaxim SC 26 de Março de 2015

Eleandro Feltrin  
 Eleandro Feltrin

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Eleandro Feltrin*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BIRD & SONS

000050

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.555.260** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/SET/2010**

NOME **ELEANDRO FELTRIN**

FILIAÇÃO **FIRMINO FELTRIN  
GENI MARIA FELTRIN**

NATURALIDADE **XAXIM SC** DATA DE NASCIMENTO **26/JUN/1977**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 443 LV 2B FL 57  
CART. ZAMPROGNA XAXIM SC**

CPF **019.011.589-00** *Adilson José Bressan*  
Delegado de Polícia

**XANXERÊ - SC** ASSINATURA DO DIRETOR **293.583-5**  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BIRD & SONS

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Js 103 / 15*

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Pelo presente instrumento particular, **ELEANDRO FELTRIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 26/06/1977, natural de Xaxim SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1390, casa, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 16/R-3.555.260**, expedida pela SSP/SC, em data de 18/06/1998 e inscrito no **CPF: sob nº 019.011.589-00** e **SIDINEI FELTRIN**, brasileiro, Solteiro, Maior, Empresário, nascido aos 18/11/1975, natural de Xaxim- SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1390, Casa, Centro, CEP: 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: 16/R- 2.879.982**, expedida pela SSP/SC em data de 18/11/1996 e inscrito no **CPF: sob o nº 897.912.749-91**, Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Cândido Teston nº 949, Sala, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, constituída conforme Contrato Social e alterações posteriores arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o **NIRE 4220311465.0**, pelo presente instrumento particular, de comum acordo, resolvem alterar ditos atos constitutivos, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª-** Os Sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da Sociedade, sendo que a partir desta data a Sociedade passará a exercer suas atividades no seguinte endereço: **RUA RUI BARBOSA nº. 605, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Cláusula 2ª-** Os Sócios de comum acordo resolvem a partir desta data, admitir na Sociedade uma nova Sócia que é **ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural de São Domingos SC, nascida aos 21/01/1981, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº. 1390, Casa, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: nº. 4.121.311**, expedida pela SSP/SC em data de 14/06/2005 e inscrita no **CPF: sob o nº. 033.155.499-23.**

**Cláusula 3ª-** O Sócio **SIDINEI FELTRIN**, possuidor da quantia de 4.000 (Quatro Mil) quotas, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), vende e cede nesta data, parte de suas quotas de participação na Sociedade ou seja, a quantia de 3.200 (Três Mil e Duzentos) quotas, ao Sócio **ELEANDRO FELTRIN** pela importância de **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)** e vende e cede o restante de suas quotas de participação na Sociedade ou seja a quantia de 800 (Oitocentos) quotas, à nova Sócia **ANDREIA INES BATISTEL, FELTRIN** pela importância de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, declarando o vendedor haver recebido dos compradores nesta data, o valor total ou seja **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, dando aos compradores e à Sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, declarando ainda o vendedor que se retira da Sociedade nesta data, sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem dos Cessionários e nem da Sociedade.

Continua Fls. 02

*Eleandro Feltrin*  
#

*Andréia*

*Sidinei Feltrin*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

**Fls. 02 Continuação**

**Cláusula 4ª-** A partir desta a Administração e o uso da Sociedade competirá ao Sócio, **ELEANDRO FELTRIN**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos Sócios-Administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; A Sócia **ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN** será somente Sócia Quotista.

**Cláusula 5ª-** Em face da Alteração do Quadro Social da Sociedade, cessão de quotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	QUOTAS	V.TOTAL	%
ELEANDRO FELTRIN	7.200	R\$ 72.000,00	90%
ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN	800	R\$ 8.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>8.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 6ª-** Resolvem ainda os Quotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10/01/2002, ajustar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: FELTRIN  
TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**

**Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**.

**Cláusula II- SEDE**

A Sede da Sociedade é na **RUA RUI BARBOSA nº. 605, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Parágrafo Único-** A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula III- OBJETO SOCIAL**

O objeto da Sociedade é a exploração do ramo comercial de: **AGÊNCIA DE VIAGENS, (CNAE-Fiscal: 79.11-2/00), ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, (CNAE-Fiscal: 49.29-9/04) e TRANSPORTE ESCOLAR, (CNAE-Fiscal: 49.24-8/00).**

Continua Fls. 03

*Eleandro Feltrin* *Andreia Ines Batistel*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 / 03 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ: 04.910.248/0001-40**

**Fls. 03 Continuação**

**Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, divididos em 8.000 (Oito Mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	V.TOTAL	%
ELEANDRO FELTRIN	7.200	R\$ 72.000,00	90%
ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN	800	R\$ 8.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>8.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula V- DIVISÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento por escrito do outro Sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO**

A Administração e o uso da Sociedade compete ao Sócio, **ELEANDRO FELTRIN**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; A Sócia **ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN** é somente Sócia Quotista.

**Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de MARÇO de 2002** e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula IX- PRÓ-LABORE**

É assegurado aos Sócios Administradores o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

**Cláusula X- EXERCÍCIO SOCIAL**

O Exercício Social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Continua Fls. 04**

*Eleandro Feltrin*  
*Andreia*  
*Sidemi*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 / 03 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

**Fls. 04 Continuação**

**Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS**

Ocorrendo o falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumir em seu lugar se com isto concordar o Sócio Remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do Sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo que a primeira prestação vencerá 60 (Sessenta) dias após a tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

**Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Um Sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- O Sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único-** Caso o Sócio decida adquirir as quotas do Sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para transferência das suas quotas ao adquirente.

**Cláusula XIV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias de Sócios.

**Cláusula XV- DOS LUCROS E PERDAS**

Os Sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único-** Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Continua Fls. 05**

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25 / 03 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*Eduardo Feltrin*

*Andréia*

*[Handwritten signature]*



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

**Fls. 05 Continuação**

**Cláusula XVI- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.


**Cláusula XVIII- DO FORO**

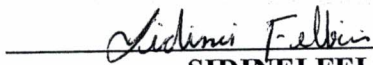
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

**Xaxim SC, 04 de AGOSTO de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**ELEANDRO FELTRIN**

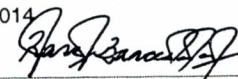
  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN**

  
\_\_\_\_\_  
**SIDINEI FELTRIN**  
Sócio Retirante



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2014 SOB Nº: 20142159409  
Protocolo: 14/215940-9, DE 08/08/2014

Empresa: 42 2 0311465 0  
FELTRIN TRANSPORTES &  
TURISMO LTDA ME -

  
\_\_\_\_\_  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Xaxim SC 26 de Março de 2015

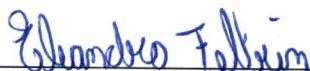
À  
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 031 /2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, que a empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°031/2015**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de 2015, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Xaxim SC, 26 de Março de 2015.



Eleandro Feltrin





## ANEXO IV


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**




A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 031 / 2015.**

O signatário da presente, em nome da proponente FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim SC , 26 de Março de 2015.

  
.....  
Feltrin Transportes & Turismo Ltda. - ME  
Eleandro Feltrin  
RG 3.555.260 SSP/SC

000058

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072940**

<b>Data da Inscrição:</b> 24/03/2015	<b>Data da Renovação:</b> 24/03/2015	<b>Válido Até:</b> 24/03/2016
--------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 03/01/2005
<b>Código:</b> 1116 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b> Fornecedor
<b>Endereço:</b> R CANDIDO TESTON, 949, SALA	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>e-mail:</b> feltrin@feltrinturismo.com.br
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Telefone:</b> 4933532901 <b>Fax:</b> 49
<b>CNPJ:</b> 04.910.248/0001-40	<b>Inscr. Estadual:</b> 254.352.600 <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b> 0,00	<b>Faturamento Mensal:</b> 0,00 <b>Qtde Funcion.:</b> 0
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
291	49.24-8-00 - Transporte escolar
328	79.11-2-00 - Agências de viagens
329	49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7C16.E7DD.71BF.CD76	24/03/2015	20/09/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	22400763	24/03/2015	24/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	88506662/2015	24/03/2015	19/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140018757628	10/03/2015	09/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	747	24/03/2015	23/05/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 24 de Março de 2015

-----  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



000059

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072940**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015032105401532675344	21/03/2015	19/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 24 de Março de 2015

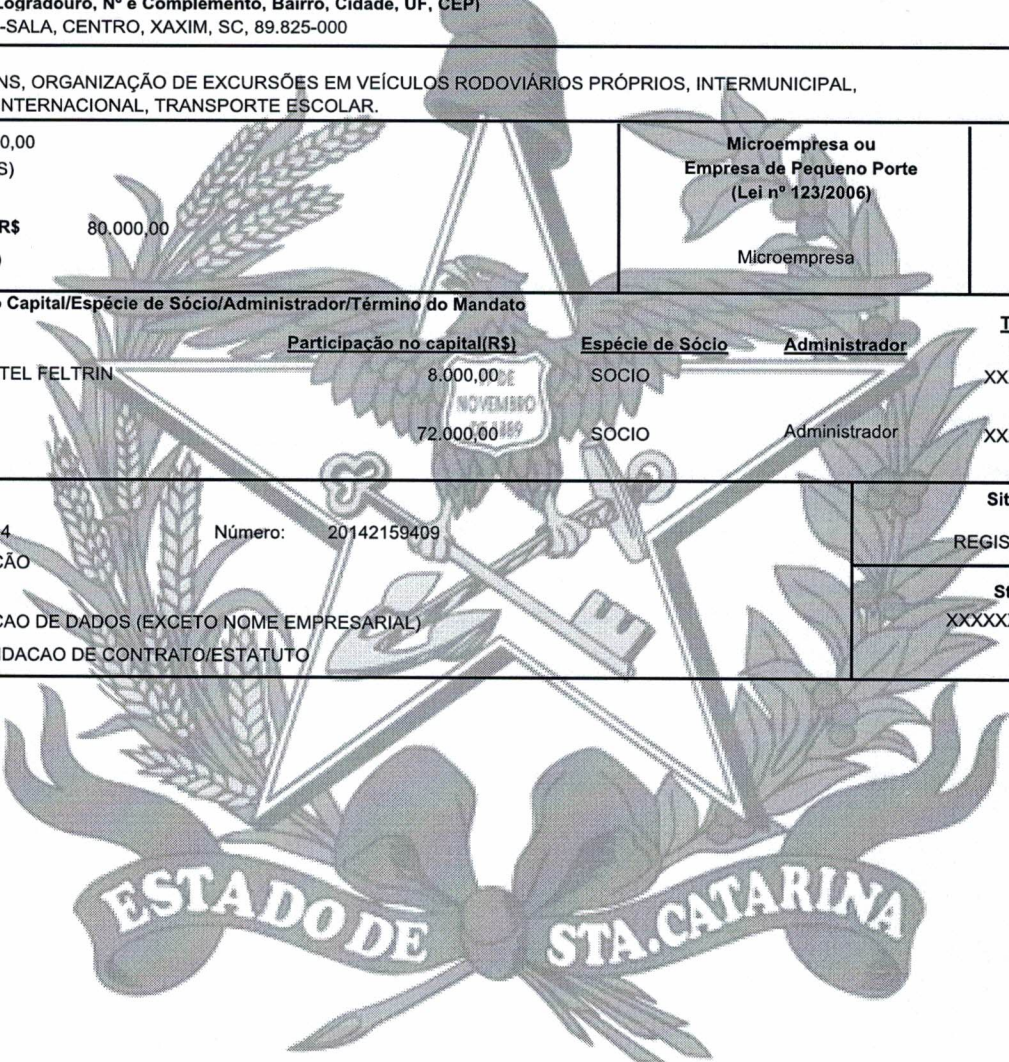
-----  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME - <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0311465-0	<b>CNPJ</b> 04.910.248/0001-40	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/02/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> R RUI BARBOSA, 605-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> AGÊNCIA DE VIAGENS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN 033.155.499-23	8.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELEANDRO FELTRIN 019.011.589-00	72.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Número:</b> 20142159409		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 24 de março de 2015

*[Handwritten signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/03/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000061

Página 1 / 1  
Data: 26/03/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000361/2015

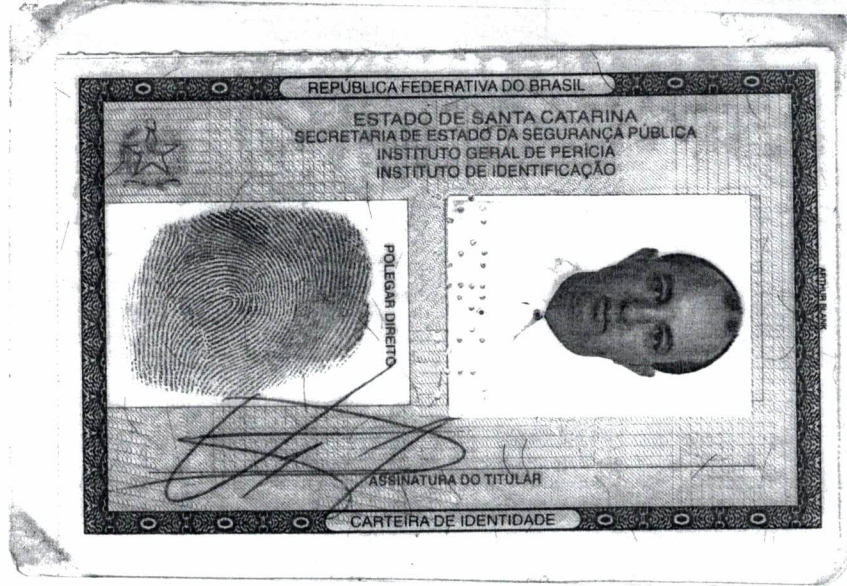
---

Número do processo:	0000361/2015	Número único:	LY5.457.33N-53
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	9226 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME	CNPJ do beneficiário:	04.910.248/0001-40
Requerente:	9226 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME	CNPJ do requerente:	04.910.248/0001-40
Endereço:	Rua CANDIDO TESTON Nº 949 - CEP: 89825-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Xaxim - SC
Telefone: (49) 3353-2901	Celular: (49) 9987-9523	Fax:	(49) 3353-2658
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	26/03/2015 13:46	Previsto para:	26/03/2015 13:46
Numeração:	PROTOCOLADO NO DIA 26/03/2015 AS 1340 M LIVRO Nº1568		
Observação:			

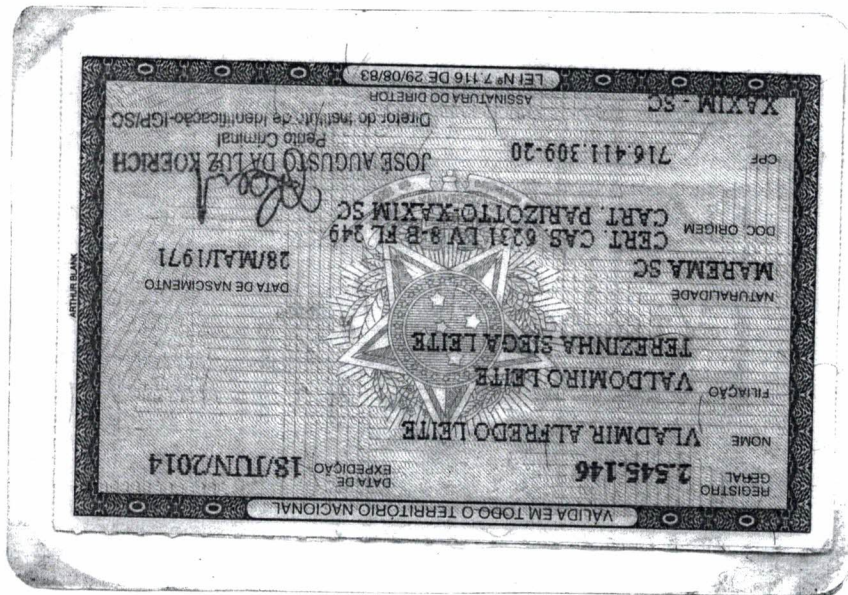
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 13:46:16



000062



MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 03 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



7ª - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP  
CNPJ: 01.589.437/0001-75

000063

Pelo presente instrumento particular, **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 28/05/1971, natural de Marema SC, Motorista, CPF nº. 716.411.309-20, identidade nº. 2.545.146-4-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº 213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VANDUIR LUIS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 28.07.1973, natural de Quilombo SC, Motorista, CPF nº. 915.607.569-34, identidade nº. 16/R- 2.164.897-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº.213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VALDOMIRO LEITE**, brasileiro casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 22/12/1948, natural de Xaxim SC, CPF - 182.776.839-87, identidade nº 508.511-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, 207, Bairro Primavera, em Xaxim - SC, CEP 89.825-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pedro Fole, nº. 213, sala 02, Bairro Primavera, em Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 03/12/1996, sob nº. 42202259271, resolvem assim, alterar o contrato social;

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

2ª - O capital social, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota, e fica distribuído entre os sócios em:

Vladmir Alfredo Leite,.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
TOTAL.....	RS 150.000,00

A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Pedro Folle nº 213, Sala 02, Bairro Primavera, Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Cláusula 4ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. 000064

Cláusula 5ª - O capital social que é de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

Vladmir Alfredo Leite.....	50.000 quotas, no valor de <b>RS 50.000,00</b>
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de <b>RS 50.000,00</b>
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de <b>RS 50.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 150.000,00</b>

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Vladmir Alfredo Leite e Vanduir Luis Leite**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ Único: Fica facultado a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art.1.016 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 / 03 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**Cláusula 13ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. 000065

§ **Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**Cláusula 14ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

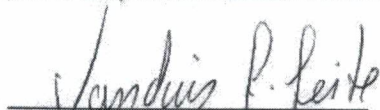
**Cláusula 15ª** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

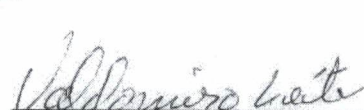
**Cláusula 16ª** – Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.


Xaxim SC, 04 de Janeiro de 2012.

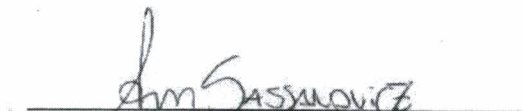
  
Vladimir Alfredo Leite

  
Vanduir Luis Leite

  
Valdomiro Leite

Testemunhas:

  
Gelmiro Sassanovicz  
RG nº 4.894.169-7/SSP/SC.  
CPF – 412.267.559-68

  
Angela Maria Sassanovicz  
RG nº 4.498.697/SSP/SC  
CPF – 077.553.159-67



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB Nº: 20120112035  
Protocolo: 12/011203-5, DE 13/01/2012

Empresa: 42 2 0225927 1  
LEITE R TRANSPORTES E TURISMO  
LTDA EPP

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 03 / 15

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000066

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF : 01589437/0001-75, estabelecida na rua Pedro Folle nº 213, Bairro Primavera, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu Sócio gerente o Sr. VLADMIR ALFREDO LEITE declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

XAXIM SC 17 MARÇO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM  
RG 2545146 SSP SC



000067

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

*A Prefeitura Municipal de Xaxim*

O signatário da presente, em nome da proponente LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM SC 17 DE MARÇO DE 2015.

~~LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA~~  
~~CNPJ: 01.589.437/0001-75~~

~~ADMINISTRADOR~~

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM  
RG 2545146 SSP SC

000068

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072867**

<b>Data da Inscrição:</b> 21/01/2015	<b>Data da Renovação:</b> 21/01/2015	<b>Válido Até:</b> 21/12/2015
--------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 03/01/2005
<b>Código:</b> 315 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b> Fornecedor
<b>Endereço:</b> RUA PEDRO FOLLE, 213, SALA 02	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>e-mail:</b> leitur@leiturturismo.com.br
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Telefone:</b> 4933533002 <b>Fax:</b> 49
<b>CNPJ:</b> 01.589.437/0001-75	<b>Inscr. Estadual:</b> 253.382.220 <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b> 0,00	<b>Faturamento Mensal:</b> 0,00 <b>Qtde Funcion.:</b> 0
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7596.01A0.C3AB.216B	11/12/2014	10/05/2015 ✓
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1963847	10/12/2014	16/02/2015 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	72454518.2014	16/12/2014	13/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140180594700	16/12/2014	14/02/2015 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3901	16/12/2014	14/02/2015 ✓

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015

-----  
Ateu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072867**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015011904032905851004	19/01/2015	17/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICIPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015

-----  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0225927-1	<b>CNPJ</b> 01.589.437/0001-75	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/12/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/01/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PEDRO FOLLE, 213-SALA 02, PRIMAVERA, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> AGÊNCIA DE VIAGEM; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VLADMIR ALFREDO LEITE 716.411.309-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
VANDUIR LUIS LEITE 915.607.569-34	50.000,00	SOCIO	Administrador
VALDOMIRO LEITE 182.776.839-87	50.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 17 de março de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/03/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços**

000071

Nome da Proponente: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 605 Centro Cidade: Xaxim Estado: SC  
Telefone: 49 3353 2901

CNPJ: 04.910.248/0001-40 Inscrição Estadual: 254.352.600

Conforme estipulado no **Pregão Presencial n.º 031/2015 Processo Licitatório 057/2015**, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
1	10000	Km	Transporte Veículo tipo ônibus, leito turismo, min 38 lugares, com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER e ANTT, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	4,30
2	15000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	3,03
3	5000	Km	Transporte de Veículo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012.	1,720


**Valor total da proposta por extenso (NOVENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS.....)**

**Validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal: .Eleandro Feltrin

RG: 3.555.260 CPF: 019.011.589-00

Data: 26/03/2015

  
.....  
**Eleandro Feltrin**







---

000078

for

✓

for

---

for



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br  
SITE [www.leiturturismo.com.br](http://www.leiturturismo.com.br)

000073

## PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO N° 057/2015  
PREGAO N° 031/2015 – TIPO PRESENCIAL

### ITEN - 01

QTDE – 10.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo onibus, com capacidade mínima para 38 passageiros, equipada com ar condicionado, registrado e vistoriado no DETER. PREÇO UNITARIO - R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos ) por KM rodado.

PREÇO TOTAL – R\$ 43.200,00 ( Quarenta e três mil e duzentos reais )

### ITEN – 03

QTDE – 15.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipado com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER, em nome da proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT, em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.

PREÇO UNITARIO : R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos)por KM rodado.

PREÇO TOTAL : R\$ 45.750,00 ( quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais )

### ITEN – 03

QTDE – 5.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 passageiros, equipado com ar condicionado, registrado e vistoriado no DETER, em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2012.

PREÇO UNITARIO : R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos )por KM rodado.

PREÇO TOTAL : R\$ 8.600,00 ( nove mil setecentos e cinquenta reais )

VALOR TOTAL : R\$ 97.550,00 ( noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta reais )


VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.

Declaramos para os devidos fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015, na sua íntegra.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Em até 24 horas da solicitação.

XAXIM 20 DE MARÇO DE 2015.

  
~~LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA~~  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
ADMINISTRADOR





000074

MUNICIPAL MAXIM

DO 26/03/15

elia Costa

Protocolo

1569

13:43M





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000075

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 31/2015 - PR**

Processo Administrativo: 57/2015  
Processo de Licitação: 57/2015  
Data do Processo: 11/03/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 47/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 26 de Março de 2015, as 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2015, Licitação nº 31/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhum registro em ata.

**Participante: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	Km	15.000,00		0,0000	3,02	45.300,00
3	Transporte de Veículo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012	Km	5.000,00		0,0000	1,70	8.500,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>53.800,00</b>

**Participante: 1116 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	Transporte Veículo tipo ônibus, leito turismo, min 38 lugares, com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER e ANTT, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	Km	10.000,00		0,0000	4,30	43.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>43.000,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>96.800,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 31/2015 - PR**

000076

Processo Administrativo: 57/2015  
Processo de Licitação: 57/2015  
Data do Processo: 11/03/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Pregoeiro(a)  
  
..... - Membro Titular  
Cariane Geovane C. Soccol  
Diretora de Recursos Humanos - Secretária  
Xaxim-SC

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ELEANDO FELTRIN

VLADMIR ALFREDO LEITE

..... - Representante  
  
..... - Representante





000077

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.589.437/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/12/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEITUR TURISMO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO FOLLE</b>	NÚMERO <b>213</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(049) 7533-002</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/03/2015** às **09:13:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353

000078

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO DE MENORES**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 17 DE MARÇO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
VLADMIR ALFREDO LEITE SOCIO ADMIN



up





LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

000079

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS:**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa , não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, atualizadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 17 DE MARÇO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA



up



000080



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.589.437/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:48:49 do dia 11/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2015. *e*

Código de controle da certidão: **7596.01A0.C3AB.216B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000081

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01589437/0001-75**Razão Social:** LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**Endereço:** RUA PEDRO FOLLE 213 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2015 a 31/03/2015 *e***Certificação Número:** 2015030202532535677427

Informação obtida em 17/03/2015, às 09:23:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.EPP**  
CNPJ/CPF: **01.589.437/0001-75**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140020922304**  
Data de emissão: **17/03/2015 09:34:40**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/05/2015** 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>







000083

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DEXAXIM

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0ZWAJEU5W1121

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 17 de Março de 2015

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000084

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.589.437/0001-75  
Certidão n°: 86973378/2015  
Expedição: 17/03/2015, às 09:41:34  
Validade: 12/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.589.437/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





17/03/2015

2843332

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000085

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2220212

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 17/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 01.589.437/0001-75. \*\*\*\*\***

## OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 17 de março de 2015.

PEDIDO Nº:

2843332



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

000086

**Declaração**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 17 DE MARÇO DE 2015.

~~LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 01.589.437/0001-75~~

~~ADMINISTRADOR~~  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

up









000087

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 26/03/15

Mucelia Costa

Protocolo

im

MC LIDA

1569

13:43 m

A



000088

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.910.248/0001-40</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>14/02/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FELTRIN TRANSPORTES &amp; TURISMO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>		NÚMERO <b>605</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escopi@desbrava.com.br</b>		TELEFONE <b>(49) 3353-2901 / (49) 3353-2355</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/03/2015** às **10:40:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA , inscrita no CNPJ nº 04.910.248/0001-40 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Eleandro Feltrin ,portador da carteira de identidade nº 3.555.260 e do CPF nº 019.011.589-00 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim SC 26 de Março de 2015.

  
.....  
Feltrin Transportes & Turismo Ltda.: - ME -  
Eleandro Feltrin



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA  
HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Eleandro Feltrin declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 26 de Março de 2015



Eleandro Feltrin







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000091

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:41 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015. *e*

Código de controle da certidão: **7C16.E7DD.71BF.CD76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000092



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04910248/0001-40  
**Razão Social:** FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** RUA CANDIDO TESTON 949 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2015 a 19/04/2015 *e*

**Certificação Número:** 2015032105401532675344

Informação obtida em 24/03/2015, às 09:18:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA  
CNPJ/CPF: 04.910.248/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 150140018757628  
Data de emissão: 10/03/2015 08:15:53  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/05/2015 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ: 04.910.248/0001-40

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA0ZUMTP68T8431

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 24 de Março de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000095

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.910.248/0001-40  
Certidão nº: 88506662/2015  
Expedição: 24/03/2015, às 09:50:59  
Validade: 19/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *u*

Certifica-se que **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.910.248/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



24/03/2015

2873062

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000096

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2240763

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 23/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 04.910.248/0001-40. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 24 de março de 2015.

PEDIDO Nº:

2873062





IA MUNICIPAL XAXIM

026 / 03 / 15

celia costq

Protocolo

000097

1568  
13:40

A



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

000098

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 31/2015 - PR**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 57/2015  
 Processo de Licitação: 57/2015  
 Data do Processo: 11/03/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 47/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 26 de Março de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 57/2015, Licitação nº. 31/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação da empresa licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Pregoeiro(a)  
 ..... - Membro Titular  
 ..... - Secretária  
 Catarina de Almeida C. Soccol  
 Diretora de Recursos Humanos  
 Xaxim-SC

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ELEANDO FELTRIN

VLADMIR ALFREDO LEITE

..... - Representante  
 ..... - Representante

*[Handwritten signature]*





000099

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	57/2015
Processo de Licitação:	57/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	31/2015-PR
Data do Processo:	11/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	26/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 11.03.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 96.800,00**

Processo / Ano: 57/2015      Processo Administrativo: 57/2015  
 Licitação.....: 31/2015 - PR      34 - Secretaria de Esportes e Lazer  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	10170171	<b>- Transporte Veículo tipo Ônibus, leito turismo, min 38 lugares - Unidade: Km</b>							
		1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		10.000,000	0,0000	4,3000	43.000,00	Venceu
	315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		10.000,000	0,0000	4,3200	43.200,00	Perdeu	2
2	20400044	<b>- Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus - Unidade: Km</b>							
		315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		15.000,000	0,0000	3,0200	45.300,00	Venceu
	1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		15.000,000	0,0000	3,0300	45.450,00	Perdeu	2
3	10170172	<b>- Transporte de Veículo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares - Unidade: Km</b>							
		315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		5.000,000	-0,0000	1,7000	8.500,00	Venceu

000100





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por item)

Processo / Ano: 57/2015      Processo Administrativo: 57/2015      96.800,00  
 Licitação.....: 31/2015 - PR      34 - Secretaria de Esportes e Lazer

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3	- 10170172	- Transporte de Veículo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares	- Unidade: Km					
1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		5.000,000	0,0000	1,7200	8.600,00	Perdeu	2

Xaxim, Em ..... 27.03.15

Marrinise de Freitas Fin ..... - Pregoeiro(a)  
 Josiane de Oliveira Cicheiro ..... - Secretária  
 Juliani Marinho ..... - Membro Titular

*(Assinatura)*  
 Cassiane Heoviana G. Soccol  
 Diretora de Alugueiros  
 Xaxim - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000102

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2015 - PR

Processo Administrativo: 57/2015  
Processo de Licitação: 57/2015  
Data do Processo: 11/03/2015

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2015
- b) Licitação Nr.: 31/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/03/2015
- e) Objeto da Licitação Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus e Van a ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001116 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME	1	0,0000	43.000,00
- 000315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	2	0,0000	53.800,00
	3		96.800,00

Xaxim, 27 de Março de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





000103

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Ata de Registro de Preço 0065/2015 - (RP0065/2015-2411)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0057/2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0031/2015

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.04.910.248/0001-40, estabelecida na Rua Farrapos, 1500, Centro, na cidade de Xaxim-SC, neste ato representado pelo Senhor **ELEANDRO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o n.019011589-00 e RG n.3.555.260 SSP/SC.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Ônibus, Micro-ônibus e Van, a ser utilizado pelos Membros da Secretaria de Esportes e Lazer.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000104

- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**
- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral dos usuários;
- f) Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 1º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.





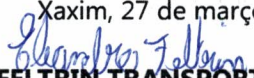
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM


000105

- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 36** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°031/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° N°031/2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° N°031/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antonio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Xaxim, 27 de março de 2015.  
  
FELTRIN TRANSPORTES &  
TURISMO LTDA  
ELEANDRO FELTRIN  
CONTRATADO

  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

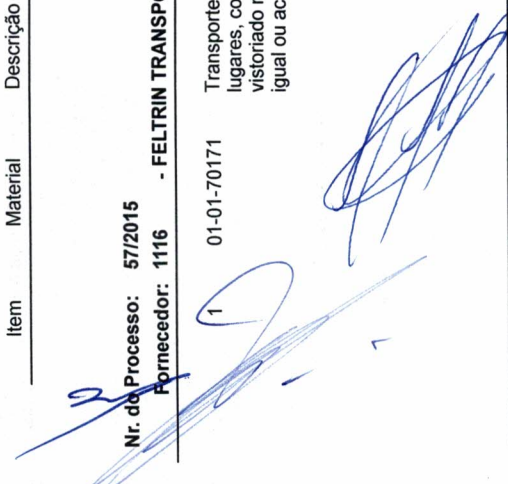
  
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL  
006.466.089-32  
Testemunha

  
JUVENAL MARTINAZZO  
048.785.719-42  
Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 57/2015      Licitação: 31/2015 - PR      Data da Homologação: 27/03/2015                      Fornecedor: 1116      - FELTRIN TRANSPORTES &amp; TURISMO LTDA - ME</p>									
1	01-01-70171	Transporte Veiculo tipo ônibus, leito turismo, min 38 lugares, com ar condicionado, banheiro, registrado e visionado no DETER e ANTT, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.		Km	10.000,000	0,0000	4,3000	43.000,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					10.000,000			43.000,00	



Xaxim, 27 de Março de 2015.

000106







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000107

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Ata de Registro de Preço 0066/2015 - (RP0066/2015-2412)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0057/2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0031/2015

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: LEITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.589.437/0001-75, com sede na Rua Pedro Folle, Bairro Primavera nº 213, na cidade de Xaxim – SC, neste ato representado pelo Senhor **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº 2545146 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, Santa Catarina.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Ônibus, Micro-ônibus e Van, a ser utilizado pelos Membros da Secretaria de Esportes e Lazer.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;





000108

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**
- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral dos usuários;
- f) Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 1º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.





000109

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

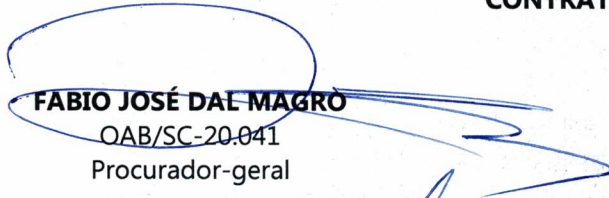
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 36** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº Nº031/2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº Nº031/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antonio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim, 27 de março de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**LEITUR TRANSPORTE E**  
**TURISMO LTDA - ME,**  
**VLADMIR ALFREDO LEITE**  
**CONTRATADO**

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

  
**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p><b>Nr. do Processo:</b> 57/2015      <b>Licitação:</b> 3/1/2015 - PR      <b>Data da Homologação:</b> 27/03/2015</p> <p><b>Fornecedor:</b> 315      <b>- LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME</b></p>									
2	02-04-00044	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e visor no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.		Km	15.000,000	0,0000	3,0200	45.300,00	Venceu
3	01-01-70172	Transporte de Veículo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012		Km	5.000,000	0,0000	1,7000	8.500,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>			<b>53.800,00</b>	

Xaxim, 27 de Março de 2015.

000110



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 19 de maio de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.057/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.031/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 01 (um) 111 (cento e onze), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Juliana Marinho**  
**Membro da Comissão**